



LEI ORDINÁRIA Nº 791

de 24 de setembro de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE CORUMBÁ".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos
legais, a entidade civil assistencial "IGREJA DO EVANGELHO
QUADRANGULAR DE CORUMBÁ", com sede e foro nesta cidade.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 24 de setembro de 1980.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 791/1980 - 24 de setembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em